



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 603, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

**SÚMULA:** Autoriza pagamento na forma de adiantamento.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e nos termos da Solicitação formalizada pelo Processo Digital sob nº 10067/2024,

Considerando o Artigo 26 do Decreto nº 252/2024, que regulamenta os procedimentos para despesas de pronto pagamento:

### RESOLVE

**Art. 1.º** Fica autorizado o pagamento de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), na forma de adiantamento, ao servidor **Luis Guilherme Eggers**, matrícula funcional nº **96822/1**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Técnico II – Função Instrutor de Esportes, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

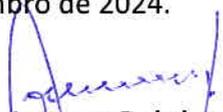
**Parágrafo Único:** O valor destina-se a cobrir as despesas com a inscrição das equipes que representarão o Município de Pato Bragado, nos Jogos denominados Circuito Sul Brasileiro de Futsal, que realizar-se-ão nos dias 30 de novembro e 01 de dezembro de 2024, na cidade de São Mateus do Sul - PR, conforme justificado no Processo Digital sob nº 10067/2024.

**Art. 2.º** O prazo para prestação de contas dos valores recebidos, conforme disposto no artigo 1.º desta Portaria, deverá ocorrer até 05 (cinco) dias úteis após o término do período de aplicação do adiantamento, sob pena de devolução integral do valor concedido.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,  
aos 06 de novembro de 2024.

  
**Leomar Rohden**  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
 Nº 3207  
de 06/11/24 FL.  
Visto 